

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 213/2012

Considerando que nos termos da Deliberação n.º 2360/2009, de 29/07, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 14/08, a Licenciada Maria Manuela Fernandes foi designada para o exercício de Vogal do Conselho Clínico do ACES da Grande Lisboa XI — Cascais, tendo passado ao regime de aposentação em 01/12/2011;

Considerando que a Senhora Presidente do Conselho Clínico vem propor designação da Licenciada Ana Paula Perry Câmara Bernes Sousa Uva, Assistente Graduada da Carreira Médica de Saúde Pública, para o exercício daquele cargo;

Considerando que esta Licenciada preenche os requisitos legais previstos na alínea a) do n.º 2 do Artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 27 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 102/2009, de 11 de maio;

O Conselho Diretivo desta Administração Regional de Saúde, tendo por base a proposta da Senhora Presidente do Conselho Clínico do ACES da Grande Lisboa XI — Cascais, nos termos e ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 27 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 102/2009, de 11 de maio, delibera nos seguintes termos:

Designar, com efeitos reportados a 01/12/2011, a Licenciada Ana Paula Perry Câmara Bernes Sousa Uva, Assistente Graduada da Carreira Médica de Saúde Pública, para o exercício do cargo de Vogal do Conselho Clínico do ACES da Grande Lisboa XI — Cascais, conforme nota curricular em anexo.

5 de janeiro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARSLVT, I.P., *Luís Manuel de Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

Nota curricular

Ana Paula Perry da Câmara Bernes Sousa Uva
Nacionalidade — Portuguesa
Data de nascimento — 8 de setembro de 1955
Naturalidade — Funchal

Formação académica:

Licenciada em Medicina pela Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, em 1980;

Diplomada em Saúde Pública pela Escola Nacional de Saúde Pública, em 1987;

Pós-graduação em Gestão de Unidades de Saúde pela Universidade Católica, em 2000.

Atividade profissional (breves notas):

Médica de Saúde Pública em 1990 — Centro de Saúde da Lourinhã; Diretora do Centro de Saúde da Lourinhã e Autoridade de Saúde Concelhia no período de 1992 a 1995;

Diretora do Centro de Saúde de Sintra no período de 1996 a 1999; Diretora de zona da Unidade D, compreendendo os Centros de Saúde do Concelho da Amadora e do Concelho de Sintra, em 1999 — Sub-Região de Saúde de Lisboa;

Vogal do Conselho de Administração da ARSLVT em 2000;

Médica de Saúde Pública e Autoridade de Saúde Adjunta do Concelho de Sintra — Centro de Saúde de Rio de Mouro de 2001 a 2006;

Diretora do Centro de Saúde de Oeiras e Autoridade de Saúde Adjunta do mesmo Concelho no período de 2006 a 2008;

Adjunta do Gabinete da Senhora Ministra da Saúde, de 2008 até abril de 2010;

Presidente do Conselho de Administração do Hospital Curry Cabral, EPE de abril de 2010 a 31 de outubro de 2011.

205738546

Despacho (extrato) n.º 2501/2012

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e no uso das competências que lhe são conferidas pelos n.ºs 5 e 7 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, delego na Delegada de Saúde Adjunta deste ACES Lezíria I — Ribatejo, Dr.ª Maria Clara Lopes Elias Garcia, as seguintes competências:

a) Fazer cumprir as normas que tenham por objeto a defesa da saúde pública, requerendo, quando necessário, o apoio das autoridades administrativas e policiais, nomeadamente, no que se refere às medidas de prevenção e controlo das doenças transmissíveis, nos termos do Plano de Ação Nacional de Contingência para as Epidemias;

b) Levantar autos relativos às infrações e instruir os respetivos processos, solicitando, quando necessário, o concurso das autoridades administrativas e policiais, para o bom desempenho das suas funções;

c) Colaborar com as unidades de saúde do seu âmbito geodemográfico;

d) Colaborar com os respetivos municípios, em atividades conjuntas, definidas em legislação específica;

e) Vigiar o nível sanitário dos aglomerados populacionais, dos serviços, estabelecimentos e locais de utilização pública e determinar as medidas corretivas necessárias à defesa da saúde pública;

f) Ordenar a interrupção ou suspensão de atividades ou serviços, bem como o encerramento dos estabelecimentos e locais de utilização pública onde tais atividades se desenvolvam em condições de grave risco para a saúde pública;

g) Desencadear, de acordo com a Constituição e a lei, o internamento ou a prestação compulsiva de cuidados de saúde a indivíduos em situação de prejudicarem a saúde pública;

h) Exercer, na respetiva área geodemográfica, os demais poderes que sejam atribuídos por lei às Autoridades de Saúde.

O presente despacho produz efeitos a 10 de janeiro de 2012, ficando por este meio ratificados todos os atos que, no âmbito das competências delegadas no presente despacho, tenham sido praticados pela referida Delegada de Saúde Adjunta.

24 de janeiro de 2012. — A Delegada de Saúde do ACES da Lezíria I — Ribatejo, *Helena Luísa de Carvalho da Ponte e Sousa*.

205738765

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar

Despacho n.º 2502/2012

1 — Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, e dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, no uso dos poderes que me foram delegados pelo despacho n.º 10041/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 10 de agosto de 2011, subdelego no diretor regional de educação do Algarve, Alberto Augusto Rodrigues de Almeida, na diretora regional de educação do Alentejo, Maria Reina Martin Ferreira Pimpão, no diretor regional de educação de Lisboa e Vale do Tejo, José Alberto Moreira Duarte, na diretora regional de educação do Centro, Cristina Fernandes de Oliveira e no diretor regional de educação do Norte, João Henrique de Carvalho Dias Grancho, a competência para a designação dos representantes do Ministério da Educação e Ciência nas comissões de acompanhamento e controlo de execução dos contratos de execução a que se refere o Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, celebrados com as autarquias das áreas geográficas de intervenção das respetivas Direções Regionais de Educação.

2 — O presente despacho produz efeitos reportados a 2 de setembro, ficando ratificados todos os atos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

9 de fevereiro de 2012. — O Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, *João Casanova de Almeida*.

205740213

Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior

Deliberação n.º 214/2012

Considerando o disposto nos artigos 20.º-A e 21.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 99/99, de 30 de março, 26/2003, de 7 de fevereiro, 76/2004, de 27 de março, 158/2004, de 30 de junho, 147-A/2006, de 31 de julho, 40/2007, de 20 de fevereiro, 45/2007, de 23 de fevereiro, 90/2008, de 30 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 32-C/2008, de 16 de junho;

Numa perspetiva de condensação num único diploma de toda a legislação que regulamenta a aplicação do disposto no artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98, contribuindo para um adequado esclarecimento dos seus destinatários;